



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 20/2018

- LUIS MANUEL ABREU DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja:-----
- **FAZ SABER**, que na impossibilidade de se notificar pessoalmente o proprietário ou possuidor do imóvel sito em Pancas-Várzeas, Vale do Paraíso freguesia de Azambuja, fica por este meio devidamente notificado do teor do auto de embargo, que junto se anexa, levantado na sequência da realização de obras executadas sem licenciamento.-----
- O presente processo com o nº 6845/09 encontra-se, para consulta, no Departamento Administrativo e Financeiro – Gabinete Jurídico, sito no Edifício dos Paços de Concelho, em Azambuja, todos os dias úteis, das 9H às 12:30H e das 14:00H às 16:30H.-----
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso e no local do edifício.----

Paços do Município de Azambuja, 28 de Fevereiro de 2018

  
Luís Manuel Abreu de Sousa





464  
R

# Câmara Municipal de Azambuja

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

EMBARGO DETERMINADO POR

1. Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

2. Vereador com Delegação de competência.

3. Deliberação da C.M.

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EMBARGO COMUNICADO À CONSERVATÓRIA DO REG. PREDIAL,

Com officio n.º \_\_\_\_\_,  
de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registado sob o n.º \_\_\_\_\_,  
L \_\_\_\_\_, Fls.

(N. 8.º do art. 102 do D.L. n.º 555/99 de 16/12, alterado na redacção dada pela Lei n.º 28/2010, de 2/9)

PROCESSO DE OBRAS

n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

EMBARGO LEVANTADO em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## AUTO DE EMBARGO

TOTAL -



PARCIAL -



PRAZO:

36

Meses

Obras particulares de: CONSTRUÇÃO MORADIA DE 2 PISOS COM 386,58 m<sup>2</sup>  
(ao abrigo do Art.º 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - D.L. n.º 555/99 de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 136/2014, de 9/9)

Aos DOZE dias do mês de JULHO do ano dois mil e dezassete, pelas 11.30 h, eu Carlos James C. Cruz, na qualidade de Fiscal Municipal do Município supra, desloquei-me expressamente ao lugar de PANCAS - VÁRZEAS - AZAMBUJA da Freguesia de AZAMBUJA, deste Concelho, a fim de dar cumprimento ao despacho ou deliberação acima referenciado/a de 05/04/2017, com vista à Notificação do Auto de Embargo das Obras de Construção de Moradia que Ricardo Nuno Ramos Silva, residente em R. João de Barros 33 - 2.º esp. 2725-488 <sup>Acquisição</sup> estava a realizar no dito lugar, a coberto da licença n.º \_\_\_\_/sem licenciamento, no prédio urbano/rústico inscrito na matriz sob o artigo 50 Secção E <sup>(Rústico)</sup>, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 3395/2004/130. Verifiquei que as mesmas Obras estavam a ser executadas ILICITAMENTE, o que tudo é infracção prevista e punida pelos Artigos 4.º N.º 2 DO DEC. LEI N.º 555/99 DE 16/12, ALTERADO PELA LEI N.º 60/07 DE 4/9 E DEC. LEI N.º 136/2014 DE 9/9 E PUNIDO NO ART. 98.º N.º 1 ALÍNEA A) DO DIPLOMA SUPRA REFERIDO.

Nesta conformidade e de acordo com as disposições legais aplicáveis, designadamente as mencionadas no topo deste Auto, e para que possam vir a ser comprovadas futuras alterações à presente situação da Obra, regista-se que o seu estado actual é exactamente o seguinte:

paneles elevadas ao nível da cobertura, com esta já colocada, assim como portas e janelas. Faziam executar os acabamentos, nomeadamente, as pinturas exteriores e guarda-lento de varandas. Intencionalmente não foi possível aceder. Anexo folha com foto.

Mais se regista que o presente Embargo respeita à TOTALIDADE DA OBRA e a **SUSPENSÃO** dos respectivos trabalhos foram notificados na pessoa de, RICARDO NUNO R. SILVA estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_ e residente em R. JOÃO DE BARROS N.º 33 - 2.º ESP. MENCÊS <sup>2925-488 Alqueidão</sup> na qualidade de PROPRIETÁRIO e bem assim na pessoa, então presente, de \_\_\_\_\_, a quem (ou aos mais) então dei conhecimento que não poderão as Obras prosseguir, qualquer que seja o pretexto, na totalidade da construção (ou na parte agora embargada).

Dei-lhe (s) ainda conhecimento do teor do Art. 100.º do Regime Jurídico acima mencionado, sobre crime de desobediência à presente ordem e bem assim o valor provável da coima aplicável ao caso, no mínimo de **1 500.00 €** e máximo de **200 000.00 €**

Para os devidos efeitos e tendo em conta os preceitos legais aplicáveis, designadamente os citados no topo deste Auto e formalidades que os mesmos determinam, lavrei o presente **AUTO DE EMBARGO E SUSPENSÃO DOS TRABALHOS** no âmbito atrás referido, tendo o(s) visado(s) sido por mim notificado(s) de que deveria(m) suspender de imediato os trabalhos, e também se advertiu(tiram) que não poderão prosseguir quaisquer outros nesta Obra sem ordem expressa da Câmara Municipal, sob pena de lhe(s) serem aplicadas as sanções previstas na alínea h) do n.º 1 do Art. 98.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º 28/10, de 2/9 e no \_\_\_\_\_ e ainda por desobediência prevista no Art. 100.º deste último diploma, que implicam, respectivamente, a aplicação de coima a graduar de **1 500.00 € a 200 000.00 €** e o julgamento em processo crime a que corresponde a pena de prisão e multa, a decidir em Tribunal Judicial, conforme determina o Código Penal.

O presente Auto vai ser assinado pelo(s) notificado(s) RICARDO NUNO RAIMOS SILVA, pelas testemunhas ANA BORA TORRES OLIVEIRA GASPARE <sup>MOUSTA</sup> FISCAL MUNICIPAL E RESIDENTE EM ALQUEIDÃO (PARÓQUIA) que a tudo assistiram e também por mim, CARLOS MANUEL DE CRUZ embargante que o subscrevo, tendo, no acto feito entrega ao(s) notificado(s) de cópias do mesmo Auto .

O(s) EMBARGADO(S)

NAS ESTAVA PRESENTE

AS TESTEMUNHAS, \_\_\_\_\_

O EMBARGANTE, \_\_\_\_\_

Foi dado cumprimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ao disposto no n.º 3 do art. 103.º do D. L. n.º 555/99 de 16/12, na redacção dada pela Lei n.º 136/2014, de 9/9, com o ofício n.º \_\_\_\_\_.





465  
⊗

# Câmara Municipal de Azambuja

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Anexo ao Auto de Embargo elaborado em 12/07/2017 à obra de Construção de moradia de dois pisos com 386.58m<sup>2</sup> sita em Pancas – Várzeas – Vale Paraíso – Azambuja, pertença de Ricardo Nuno Ramos Silva.

